



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 3261.4409

CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS

e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



Parecer nº07 /2006

Estabelece condições para autorização de funcionamento de classes de pré-escola em imóveis locados.

RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Educação analisou a correspondência da Secretaria Municipal de Educação, na qual estão expostas as justificativas da intenção dessa Secretaria de manter turmas de Pré-Escola em imóveis locados, como anexos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Edwaldo Bernardo Hoffman.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Quanto ao Anexo I:

2. Foi retomado o Relatório da Comissão Especial, - que esteve visitando o imóvel em maio de 2005 - para avaliar as condições físicas do prédio locado, quando constatou que a Secretaria Municipal de Educação deveria tomar algumas providências para que a escola oferecesse as condições mínimas para o atendimento da Educação Infantil.

3. Em face da renovação da locação do referido imóvel pela secretaria Municipal de Educação, a presidente do Conselho Municipal de Educação solicitou a formação de Comissão Especial para retornar à Escola e fazer nova avaliação das condições do prédio do anexo I, após a solicitação das providências, registradas em correspondência (of. Nº 11/2005) enviada pelo CME à Secretaria de Educação.

4. A referida Comissão, formada pelos Conselheiros: Luiz Roberto Belin, Adriana Heinsch, Jucemara da Rocha, Marlene Wolenhaupt, Andréa Gehrke, Gláucia Dotto, Liziane Wollmann, Janaina Rigon e assessora técnica Beatriz Borges, esteve no local, em 11 de dezembro de 2006 e apresentou o seguinte relatório:

A rampa na frente do prédio - para possibilitar a acessibilidade - que já havia sido citada como desvio das condições mínimas, não foi providenciada;

Outra providência que deveria ser tomada, diz respeito ao pátio que precisa de limpeza, de cercados adequados (tela ou similar), na frente e nos fundos, poda de algumas árvores, para abrir mais espaço a fim de que sejam colocados alguns equipamentos de pracinha de brinquedos, pelo menos os que se adaptarem ao espaço;

O pátio é um lugar que precisa ser aproveitado para atividades recreativas e pedagógicas e para isso deve ser seguro e bonito;

Colocação de uma porta no banheiro que abra para a área coberta, isolando a que abre para a Sala de atividades, devido à inconveniência que isso causa pelo mau cheiro, pelo uso intenso, já que é o único do imóvel;

Concretagem do piso da área coberta e restauração das telhas da mesma, a fim de que as crianças tenham mais espaço para recreação, principalmente em dias de chuva;

“Restinga Seca, Terra de Iberê Camargo”

173.
Beatriz Borges
ASSESSORA TÉCNICA CME/R. SÊCA



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 3261-4740

CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS

e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



Reforma do galpãozinho dos fundos, onde possa ser guardado material de uso geral, já que há pouco espaço na casa;

Aquisição de armário grande para os professores guardarem, ordenadamente, seus materiais de atividades. É educativo que as crianças presenciem que na escola tudo é organizado e limpo.

Providências de equipamentos de segurança contra incêndio (extintor);

Possibilidade da retirada de uma parede que divide duas salas pequenas, obviamente com aval técnico de um profissional de engenharia e com autorização do proprietário;

Conserto de alguns rodaforros desprendidos, o que além de causar um aspecto desagradável, ainda facilita a queda de sujeiras de cima do forro.

Pintura nas paredes para dar um aspecto de claridade e limpeza.

5. O presente Parecer, além de seu objetivo principal, quer reforçar o louvor à atitude da Secretaria Municipal de Educação, procurando atender as comunidades escolares, viabilizando vagas para todas as crianças em idade de ingresso nas classes Pré-Escolares. É, sem dúvida, um importante passo dessa Secretaria, quando encontra possibilidades de dar esse atendimento, mesmo porque assim está cumprindo seu dever de oferecer educação para todas as crianças, desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental completo.

6. É ainda digna de louvor a declaração da Secretaria, no ofício nº 1079/2006, onde expressa:

“Conscientes do respeito que devemos ter à dignidade e aos direitos da criança, considerando suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas e religiosas, nos propomos a lutar, assim como viemos lutando, para a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Edwaldo Bernardo Hoffmann para que não seja necessário recorrer a locações para atender as crianças restinguenses”.

Por entender que é dentro desta ótica que as ações do CME devem ser dirigidas, recomenda-se que as providências citadas para melhoria das condições do imóvel que abriga o anexo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edwaldo Bernardo Hoffmann sejam tomadas imediatamente, tendo em vista que o projeto de ampliação deste estabelecimento é uma possibilidade para um futuro ainda indefinido. E não se pode apenas abrir turmas e matricular alunos sem que se possa proporcionar um ambiente físico escolar de qualidade, pelo menos organizado, limpo, arejado, agradável, com plantas e árvores, móveis, equipamentos e materiais didáticos que preencham as exigências mínimas de funcionamento de turmas de Educação Infantil.

É obrigação do Poder Público oferecer recursos às escolas que permitam a prestação de serviços de qualidade, boas condições de trabalho aos professores, direções e funcionários. Um ambiente sem essas condições mínimas, não é compatível com o objetivo de formar cidadãos para transformar realidades adversas.

Nesse sentido, esse Conselho propõe à Secretaria que seja aproveitado o período de recesso escolar para tomar as providências recomendadas ou sugere-se que, após uma discussão com a comunidade, os alunos sejam remanejados para o imóvel do anexo II e/ou outro local adequado.

Outrossim, fica determinada uma nova avaliação do prédio na última semana de fevereiro, para que esse Conselho emita Parecer favorável de funcionamento de classes de Pré-Escola no anexo I, até que se concretize a ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edwaldo Bernardo Hoffmann.

173
Beatrix Borges

ASSESSORA TÉCNICA - RESTINGA SÊCA

“Restinga Seca, Terra de Iberê Camargo”



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA MOISÉS CANTARELLI, 368 – FONE: (0XX55) 3341.4409
CEP 97200-000 – RESTINGA SÊCA – RS
e-mail: cmerestinguense@bol.com.br



Quanto ao anexo II:

O CME aguarda a comunicação da Secretaria Municipal de Educação da retirada da brinquedoteca daquele local e a organização dos ambientes, bem como o número de matrículas, para que a Comissão Especial de Avaliação realize nova visita, faça o relatório das condições das instalações e assim o Conselho Municipal de Educação possa emitir um novo Parecer de autorização de funcionamento.

Pelo exposto acima, a Comissão Especial de Avaliação e a Comissão de Educação Infantil conclui que o CME aprove este Parecer nos termos com que se apresenta.

CONSELHEIROS:

Luiz Roberto Belin
Adriana Heinsch
Jucemara da Rocha
Marlene Wolenhaupt
Andréa Gehrke
Gláucia Dotto
Mirta Liziane Wollmann
Janaina Rigon
Beatriz Borges - Assessora técnica

Aprovado, por unanimidade, na sessão extraordinária de 18 de dezembro de 2006.


Adriana M. Cassol Heinsch
Presidente
CME/ Restinga Sêca


Beatriz Borges
ASSESSORA TÉCNICA CME/RS, SÊCA

“Restinga Seca, Terra de Iberê Camargo”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3153-96FD-58A5-522A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA MARIA SOARES CASSOL (CPF 474.XXX.XXX-20) em 11/11/2024 14:38:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/3153-96FD-58A5-522A>